



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2014 DE PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 013/2014.

O **MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 424, no município de Crissiumal, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.147/0001-35, doravante denominado "**CONTRATANTE**", neste ato representado pelo Sr. **WALTER LUIZ HECK**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 430.763.000-91 e CI nº 3023515228, residente e domiciliado à Rua Guarita, nº 509, Apt. Nº 301, na cidade de Crissiumal, RS e, de outro lado, a empresa **HELIO WEISS TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.235.089/0001-63, estabelecida na Rua da esquina, nº 489, no município de Crissiumal, que atua no ramo de prestação de serviços de transporte escolar, representado pelo proprietário Sr. **HÉLIO WEISS**, CPF n.º 430.821.570-68, C.I. nº 1046940911 neste ato simplesmente denominada **CONTRATADA**, sob as seguintes cláusulas, condições e pelo que dispões a Lei 8.666/93, alterações posteriores e Pregão Presencial n.º 013/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente contrato administrativo rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e é celebrado em conformidade com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2014, com julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e posterior homologação e adjudicação pelo Prefeito Municipal do objeto licitado ao vencedor ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa **CONTRATADA**, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 27, 28, 29 e 36, do Pregão Presencial nº 013/2014, compromete-se a fornecer passagens para transportar alunos que estudam nas escolas estaduais e/ou municipais do Município de Crissiumal, de acordo com a relação nominal fornecida pelo **CONTRATANTE**, nos dias de aulas regulares no período compreendido entre a assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

do presente instrumento até o encerramento do ano letivo de 2014, nos seguintes trajetos, conforme descrição abaixo:

TRAJETO-1

VEÍCULO: Ônibus

TURNO: Manhã

ROTEIRO: Sai da sede, passa por Linha São Roque, Vista Alegre, Lajeado Tigre, Lajeado Tigrinho, Zona Weber até Praça da Figueira as Escolas Rotermond, Ponche Verde, Lar do Carinho, Rocha Pombo e Madre Paulina, na sede. Volta pelo roteiro inverso.

QUANTIDADE DE PASSAGENS: 105

VALOR DIÁRIO: R\$148,45

VALOR POR PASSAGEM: R\$ 1,89

VALOR TOTAL: R\$3.969,00

EMPRESA: HÉLIO WEISS TRANSPORTES.

TRAJETO -2

VEÍCULO: Ônibus

TURNO: Tarde

ROTEIRO: Sai da sede, passa por Zona Trentini, Linha Brasil, Zona Kroetz, Lajeado Paca, Linha Pinto, Barra do Reúno, São Vicente até a Linha Brasil. Volta pelo roteiro inverso.

QUANTIDADE DE PASSAGENS: 11

VALOR DIÁRIO: R\$56,10

VALOR POR PASSAGEM: R\$5,10

VALOR TOTAL: R\$1.122,00

EMPRESA: HÉLIO WEISS TRANSPORTES.

TRAJETO-3

VEÍCULO: Ônibus

TURNO: Manhã

ROTEIRO: Sai da sede, vai até a Barra do Reúno, passa por Linha Pinto, Lajeado Paca, Linha Brasil - Escola Érico Veríssimo (descarrega alunos), Zona Trentini até as Escolas Rotermond, Ponche Verde, Lar do Carinho, Rocha Pombo e Madre Paulina, na sede. Volta pelo roteiro inverso.

QUANTIDADE DE PASSAGENS: 123

VALOR DIÁRIO: R\$195,97

VALOR POR PASSAGEM: R\$ 1,59

VALOR TOTAL: R\$3.911,40

EMPRESA: HÉLIO WEISS TRANSPORTES.

TRAJETO -4

VEÍCULO: Ônibus

TURNO: Manhã

ROTEIRO: Sai da sede vai até a Bela Vista Bremm (ponte sobre Rio Buricá), passa por Bela Vista do Meio, Touro Preto, São Vicente, Linha Brasil - Escola Érico Veríssimo (descarrega alunos), Zona Trentini até as Escolas Rotermond, Ponche Verde, Lar do Carinho, Rocha Pombo e Madre Paulina, na sede. Volta pelo roteiro inverso.

QUANTIDADE DE PASSAGENS: 102

VALOR DIÁRIO: R\$243,78

VALOR POR PASSAGEM: R\$ 2,39

VALOR TOTAL: R\$4.875,60

EMPRESA: HÉLIO WEISS TRANSPORTES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

TRAJETO-5

VEÍCULO: Ônibus

TURNO: Manhã

ROTEIRO: Sai da Esquina Tornquist passa por Lajeado Grande, Linha Seca - 2, Alto Crissiumal - Escola Julio Correa da Motta(descarrega alunos), Mato Queimado(Campo do Internacional), RS 207, Vista Nova - Escola Tuiuti(descarrega alunos), Vista Alegre, até as Escolas Rotermond, Ponche Verde, Lar do Carinho, Rocha Pombo e Madre Paulina, na sede. Volta pelo roteiro inverso.

QUANTIDADE DE PASSAGENS: 41

VALOR DIÁRIO:R\$171,79

VALOR POR PASSAGEM: R\$4,19

VALOR TOTAL: R\$3.435,80

EMPRESA: HÉLIO WEISS TRANSPORTES.

TRAJETO -6

VEÍCULO: Ônibus

TURNO: Tarde

ROTEIRO: Sai da Esquina Tornquist vai até na parada do Ivo Meller, passa por Delmar Hickmann, Agroindústria Vô Pedro, Linha Brönstrup, Mato Queimado(Campo do Internacional), RS 207, Escola Tuiuti(descarrega alunos), Vista Alegre, até as Escolas Rotermond, Ponche Verde, Lar do Carinho, Rocha Pombo e Madre Paulina, na sede. Volta pelo roteiro inverso.

QUANTIDADE DE PASSAGENS: 60

VALOR DIÁRIO:R\$198.00

VALOR POR PASSAGEM: R\$ 3,30

VALOR TOTAL: R\$3.960.00

EMPRESA: HÉLIO WEISS TRANSPORTES.

TRAJETO-7

VEÍCULO: Ônibus

TURNO: Manhã

ROTEIRO: Sai da sede ,passa,Vila Paraíso AABB,Linha Seca, passa , Lajeado Crissiumal, Alto Crissiumal(Pedreira), volta e entra na Linha Porto Alegre(até Arnildo Roth), volta para o Lajeado Crissiumal, Linha Seca 1, AABB, Vila Paraíso, até as Escolas Rotermond, Ponche Verde, Lar do Carinho, Rocha Pombo e Madre Paulina, na sede. Volta pelo roteiro inverso.

QUANTIDADE DE PASSAGENS: 111

VALOR DIÁRIO:R\$148.74

VALOR POR PASSAGEM: R\$ 1,34

VALOR TOTAL: R\$2.974,80

EMPRESA: HÉLIO WEISS TRANSPORTES.

TRAJETO -8

VEÍCULO: Ônibus

TURNO: Tarde

ROTEIRO: Sai do Alto Crissiumal, passa por Apronova, Linha Wending, Linha Porto Alegre(Ricardo Vetorello), Linha Porto Alegre(até Arnildo Roth), volta para o Lajeado Crissiumal,Linha Principal Lajeado Cachorro até as Escolas Lar do Carinho, Ponche Verde, Rotermond, Rocha Pombo e Madre Paulina, na sede. Volta pelo roteiro inverso.

QUANTIDADE DE PASSAGENS: 83

VALOR DIÁRIO:R\$117,03

VALOR POR PASSAGEM: R\$1,41

VALOR TOTAL: R\$2.340.60

EMPRESA: HÉLIO WEISS TRANSPORTES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

TRAJETO-9

VEÍCULO: Ônibus

TURNO: Manhã

ROTEIRO: Sai da Sede, passa pela Vila Industrial, Laticínios Líder, volta pela Indústria de Móveis Piratini, Vila Mirim, até as Escolas Rotermund, Ponche Verde, Lar do Carinho, Rocha Pombo e Madre Paulina, na sede. Volta pelo roteiro inverso.

QUANTIDADE DE PASSAGENS: 52

VALOR DIÁRIO: R\$73,32

VALOR POR PASSAGEM: R\$1,41

VALOR TOTAL: R\$1.466,40

EMPRESA: HÉLIO WEISS TRANSPORTES.

TRAJETO -10

VEÍCULO: Ônibus

TURNO: Tarde

ROTEIRO: Sai da sede, passa, Linha Principal - Escola Santos Dumont, Esquina Butiá - Escola Henrique Marmitt, Esquina Vidal de Negreiros, Rotula da Laticínios Líder, Vila Industrial até as Escolas Madre Paulina, Rotermund, Ponche Verde, Lar do Carinho e Rocha Pombo, na sede. Volta pelo roteiro inverso.

QUANTIDADE DE PASSAGENS: 125

VALOR DIÁRIO: R\$116,25

VALOR POR PASSAGEM: R\$ 0,93

VALOR TOTAL: R\$2.325,00

EMPRESA: HÉLIO WEISS TRANSPORTES.

TRAJETO-11

VEÍCULO: Ônibus

TURNO: Manhã

ROTEIRO: Sai da sede, passa por São Sebastião, por Linha Meireles, Esquina Reckziegel, Lajeado Guabirova, Escola da Zona Quanz, São Sebastião - Escola São Sebastião (descarrega alunos), Osmar Kirsch até a Barra do Mirim, volta para Linha Mirim, Escola da Cabeceira do Mirim, Vila Mirim, Vila Industrial, até as Escolas Madre Paulina, Rotermund, Ponche Verde, Lar do Carinho e Rocha Pombo, na sede. Volta pelo roteiro inverso.

QUANTIDADE DE PASSAGENS: 102

VALOR DIÁRIO: R\$141,78

VALOR POR PASSAGEM: R\$ 1,39

VALOR TOTAL: R\$2.835,60

EMPRESA: HÉLIO WEISS TRANSPORTES.

TRAJETO -12

VEÍCULO: Ônibus

TURNO: Tarde

ROTEIRO: Sai da sede, passa, Linha Buriti São Sebastião, passa por Linha Meireles, Esquina Reckziegel, Lajeado Guabirova, Escola da Zona Quanz, até São Sebastião - Escola São Sebastião. Volta pelo roteiro inverso.

QUANTIDADE DE PASSAGENS: 138

VALOR DIÁRIO: R\$516,12

VALOR POR PASSAGEM: R\$ 3,74

VALOR TOTAL: R\$10.322,40

EMPRESA: HÉLIO WEISS TRANSPORTES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

TRAJETO-13

VEÍCULO: Ônibus

TURNO: Manhã

ROTEIRO: Sai de Zona Galle, passa por Boa Esperança, Frigorífico Petry, São Sebastião(descarrega alunos), Esquina Rekiegel, Escola do Lajeado Guabirova, Egon Schröder, Esquina Butiá, Linha Principal, até as Escolas Rocha Pombo, Lar do Carinho, Ponche Verde, Rotermund e Madre Paulina, na sede. Volta pelo roteiro inverso.

QUANTIDADE DE PASSAGENS: 86

VALOR DIÁRIO:R\$192,64

VALOR POR PASSAGEM: R\$ 2,24

VALOR TOTAL: R\$3.852,80

EMPRESA: HÉLIO WEISS TRANSPORTES.

TRAJETO -14

VEÍCULO: Ônibus

TURNO: Tarde

ROTEIRO: Sai de Zona Galle, passa pela Ressaca da Boa Esperança, Salão da Boa Esperança, Frigorífico Petry até São Sebastião - Escola São Sebastião. Volta pelo roteiro inverso.

QUANTIDADE DE PASSAGENS: 61

VALOR DIÁRIO:R\$170,19

VALOR POR PASSAGEM: R\$ 2,79

VALOR TOTAL: R\$3.403,80

EMPRESA: HÉLIO WEISS TRANSPORTES.

TRAJETO-17

VEÍCULO: Ônibus

TURNO: Manhã e Tarde

ROTEIRO: Sai da sede passa pela Zona Grün, Esquina Uruguai, Comercial Scherer, Campo do Palmeirinhas, Bela Vista Schmidt, entra no Lajeado Salgadinho(Schwenck), volta para Bela Vista Schmidt, Lajeado Bugre - Comercial Colombelli, Lajeado Hervas, Vila Planalto - Escola Riachuelo(descarrega alunos), Esquina Mendonça, Esquina Uruguai - Escola Egon Trentini(descarrega alunos), Zona Grün até as Escolas Madre Paulina, Rotermund, Ponche Verde, Lar do Carinho e Rocha Pombo, na sede. Volta pelo roteiro inverso.

QUANTIDADE DE PASSAGENS: 111

VALOR DIÁRIO:R\$218,71

VALOR POR PASSAGEM: R\$ 1,04

VALOR TOTAL: R\$4.374,24

EMPRESA: HÉLIO WEISS TRANSPORTES.

TRAJETO-27

VEÍCULO: Ônibus

TURNO: Manhã

ROTEIRO: Sai da Sede, passa por Marcenaria Klock, Cabeceira do São Vicente, Pedreira, até o Lajeado Turmeiro(Escola Princesa Isabel), volta pela Pedreira, Cabeceira do São Vicente, até as Escolas Rotermund, Ponche Verde, Lar do Carinho, Rocha Pombo e Madre Paulina, na sede. Volta pelo roteiro inverso.

QUANTIDADE DE PASSAGENS:107

VALOR DIÁRIO:R\$172,27

VALOR POR PASSAGEM: R\$ 1,61

VALOR TOTAL: R\$3.445,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

EMPRESA: HÉLIO WEISS TRANSPORTES.

TRAJETO -28

VEÍCULO: Ônibus

TURNO: Manhã

ROTEIRO: Sai da Sede, passa pela Vila Industrial, Laticínios Líder, Escola da Zona Quanz, São Sebastião(até Comercial Kirsch)volta pela Zona Quanz, Vila Industrial, até as Escolas Rotermund, Ponche Verde, Lar do Carinho, Rocha Pombo e Madre Paulina, na sede. Volta pelo roteiro inverso.

QUANTIDADE DE PASSAGENS: 129

VALOR DIÁRIO:R\$180,60

VALOR POR PASSAGEM: R\$ 1,40

VALOR TOTAL: R\$3.612,00

EMPRESA: HÉLIO WEISS TRANSPORTES.

TRAJETO-29

VEÍCULO: Ônibus

TURNO: Tarde

ROTEIRO: Sai da sede, passa pela Vila Nova linha São Roque, Vista Alegre, Vista Nova, Escola Tuiuti, Retorna até as Escola Madre Paulina, Rotermund, Ponche Verde e Rocha Pombo. Volta pelo roteiro inverso.

QUANTIDADE DE PASSAGENS: 34

VALOR DIÁRIO:R\$62,90

VALOR POR PASSAGEM: R\$1,85

VALOR TOTAL: R\$1.258,00

EMPRESA: HÉLIO WEISS TRANSPORTES.

TRAJETO -36

VEÍCULO: Ônibus

TURNO:Manhã eTarde

ROTEIRO: Sai da Sede, Vila Mirim , Linha Mirim , Retorna para Av. Palmeiras até as Escolas , Madre Paulima, Rotermund, Ponche Verde, APAE , Vila Paraíso,Linha Seca(AABB)retorna para Escola Ponche Verde, Rocha Ponbo, ABEMEC até a sede.

QUANTIDADE DE PASSAGENS: 27

VALOR DIÁRIO:R\$29,97

VALOR POR PASSAGEM: R\$ 1,11

VALOR TOTAL: R\$599,40

EMPRESA: HÉLIO WEISS TRANSPORTES.

§ 1º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

§ 2º. A quantidade de passagens é aproximada sendo apenas esta confirmada no início da execução do contrato, em virtude de possíveis alterações de matrículas.

§ 3º. Fica expressamente vedada a subcontratação dos trajetos (itinerários) licitados, sob pena de rescisão unilateral do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O veículo utilizado para o transporte deverá estar em bom estado de conservação e segurança, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, quaisquer danos, prejuízos, lesões físicas e outros decorrentes de acidente ocorrido quando transportar alunos. A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela manutenção de seguro nos moldes estabelecidos pelo Pregão Presencial nº 013/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - O veículo utilizado para o transporte dos escolares deverá ter o Certificado de Registro e Licenciamento registrado no nome da empresa licitante vencedora.

CLÁUSULA QUARTA - A contratada deverá ter o cuidado para que os alunos estejam na respectiva escola no início das aulas, sem infringir o Código Brasileiro de Trânsito, em especial no que tange ao limite da velocidade e ao uso do cinto de segurança.

Parágrafo único - Deverá ser assegurado aos alunos transportados assento com cinto de segurança, sendo que nenhum aluno poderá ser transportado em pé, sob pena de imediata rescisão contratual, sem direito a invocação de quaisquer direitos por parte da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, por passagem, pelo(s) item(ns) nº **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 27, 28, 29 e 36,,** o valor de **R\$ 64.083,64 (sessenta e quatro mil e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**

§ 1º. O pagamento somente será efetuado após a apresentação das listas de frequência (chamada) da direção de cada Escola onde os alunos frequentarão as aulas, comprovação do pagamento do seguro contratado, se parcelado das parcelas vencidas e da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, com a apresentação de Nota Fiscal/Fatura identificando em local visível o nº do Pregão Presencial nº 013/2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

§ 2º. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços. O pagamento somente será efetuado após a apresentação das listas de frequência (chamada) da direção de cada Escola onde os alunos frequentarão as aulas, comprovação do pagamento do seguro contratado, se parcelado das parcelas vencidas e da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, com a apresentação de Nota Fiscal/Fatura identificando em local visível o nº do Pregão 013/2014.

§ 3º. A recomposição do reequilíbrio financeiro deverá ser requerida por escrito acompanhado da planilha de custos demonstrando a alteração, através de notas fiscais anteriores e posteriores e/ou outro documento idôneo.

§ 4º. As despesas decorrentes deste contrato, correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas seguintes dotações orçamentárias:

06.01.12.361.0060.2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS FUNDEB 40% (META 06.03, 06.05 E 06.06).

3.3.90.39.99.04 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

06.01.12.365.0060.2.055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40% FUNDEB (META 06.04 e 06.05). 3.3.90.39.99.04 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

06.02.12.361.0060.2.060 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL (META 06.09). 3.3.90.39.99.04 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

06.02.12.365.0060.2.062 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRE-ESCOLAR (META 06.11 E 06.12). 3.3.90.39.99.04 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

06.03.12.361.0062.2.066 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL ESTADO (META 06.17). 3.3.90.39.99.04 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

06.03.12.361.0062.2.068 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL UNIÃO (06.20).

3.3.90.39.99.04 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

06.03.12.361.0062.2.067 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIÃO (META 06.18). 3.3.90.39.99.04 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

06.03.12.362.0062.2.071 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO - ESTADO (META 06.17). 3.3.90.39.99.04 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

06.03.12.362.0062.2.072 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO - UNIÃO (META 06.19). 3.3.90.39.99.04 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

06.03.12.365.0062.2.075 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL - UNIÃO (META 06.20). 3.3.90.39.99.04 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente instrumento compreenderá da assinatura do Contrato, conforme calendário do ano letivo de 2014, com possibilidade de renovação, de comum acordo entre as partes, conforme estatuído no art. 59 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração, obedecido o competente processo administrativo, estará sujeita às seguintes penalidades:

i) **Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:** advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;

j) **Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:** multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

k) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

l) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

m) **Causar prejuízo material resultante diretamente ou indiretamente da execução contratual:** declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar valor atualizado do contrato e ressarcimento do prejuízo causado.

PARÁGRAFO ÚNICO - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada quando for o caso. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir os requisitos previstos nos artigos 136 a 138 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9.503/97.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se com o CONTRATANTE a prestar os serviços acima descritos, com responsabilidade, zelo, disponibilidade e total atendimento da demanda.

Eventuais litígios decorrentes deste contrato serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Crissiumal/RS.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Crissiumal, 18 de março de 2014.

Contratante

Contratada

_____/_____/_____

TESTEMUNHAS